



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017  
APÓS APROVADA PASSOU A SER LEI Nº 02/2017

Altera as tabelas salariais para os Cargos do Magistério da Lei nº 40, de 31 de maio de 2011, em atendimento à Lei Federal nº 11.738/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério, para os Cargos Efetivos de Professor 20 horas e Professor 40 horas, constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 40/2011, a vigor de acordo com as Tabelas constantes do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO  
PREFEITO

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM 31/03/17

  
Presidente da Câmara

08 (oito) VOTOS A FAVOR EM 1ª DISCURSÃO E VOTAÇÃO

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM 04/04/17

  
Presidente da Câmara

40 (Dez) VOTOS A FAVOR EM 2ª DISCURSÃO e VOTAÇÃO

## ANEXO ÚNICO

(Altera as Tabelas de Vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério, constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 126, de 22 de agosto de 2011)

CARGA HORÁRIA - 20 HORAS					
PADRÃO	NÍVEL				
	I	II	III	IV	V
	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE
A- DE 0 ATÉ 02 ANOS	1.149,40	1.436,75	1.494,22	1.724,10	1.953,98
B- 02ANOS E 1 DIA ATÉ 04 ANOS	1.183,88	1.479,85	1.539,05	1.775,82	2.012,60
C- 04 ANOS E 1 DIA ATÉ 06 ANOS	1.219,40	1.524,25	1.585,22	1.829,10	2.072,98
D- 06 ANOS E 1 DIA ATÉ 08 ANOS	1.255,98	1.569,98	1.632,77	1.883,97	2.135,17
E- 08 ANOS E 1 DIA ATÉ 10 ANOS	1.293,66	1.617,07	1.681,76	1.940,49	2.199,22
F- 10 ANOS E 1 DIA ATÉ 12 ANOS	1.332,47	1.665,59	1.732,21	1.998,70	2.265,20
G- 12 ANOS E 1 DIA ATÉ 14 ANOS	1.372,44	1.715,55	1.784,18	2.058,67	2.333,15
H- 14 ANOS E 1 DIA ATÉ 16 ANOS	1.413,62	1.767,02	1.837,70	2.120,43	2.403,15
I- 16 ANOS E 1 DIA ATÉ 18 ANOS	1.456,03	1.820,03	1.892,83	2.184,04	2.475,24
J- 18 ANOS E 1 DIA ATÉ 20 ANOS	1.499,71	1.874,63	1.949,62	2.249,56	2.549,50
L- 20 ANOS E 1 DIA ATÉ 22 ANOS	1.544,70	1.930,87	2.008,11	2.317,05	2.625,99
M- 22 ANOS E 1 DIA ATÉ 24 ANOS	1.591,04	1.988,80	2.068,35	2.386,56	2.704,77
N- 24ANOS E 1 DIA ATÉ 26 ANOS	1.638,77	2.048,46	2.130,40	2.458,15	2.785,91
O- 26 ANOS E 1 DIA ATÉ 28 ANOS	1.687,93	2.109,92	2.194,31	2.531,90	2.869,49
P- 28 ANOS E 1 DIA ATÉ 30 ANOS	1.738,57	2.173,21	2.260,14	2.607,86	2.955,57

CARGA HORÁRIA - 40 HORAS					
PADRÃO	NÍVEL				
	I	II	III	IV	V
	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE
A- DE 0 ATÉ 02 ANOS	2.298,80	2.873,50	2.988,44	3.448,20	3.907,96
B- 02ANOS E 1 DIA ATÉ 04 ANOS	2.367,76	2.959,71	3.078,09	3.551,65	4.025,20
C- 04 ANOS E 1 DIA ATÉ 06 ANOS	2.438,80	3.048,50	3.170,44	3.658,20	4.145,95
D- 06 ANOS E 1 DIA ATÉ 08 ANOS	2.511,96	3.139,95	3.265,55	3.767,94	4.270,33
E- 08 ANOS E 1 DIA ATÉ 10 ANOS	2.587,32	3.234,15	3.363,52	3.880,98	4.398,44
F- 10 ANOS E 1 DIA ATÉ 12 ANOS	2.664,94	3.331,17	3.464,42	3.997,41	4.530,40
G- 12 ANOS E 1 DIA ATÉ 14 ANOS	2.744,89	3.431,11	3.568,35	4.117,33	4.666,31
H- 14 ANOS E 1 DIA ATÉ 16 ANOS	2.827,23	3.534,04	3.675,40	4.240,85	4.806,30
I- 16 ANOS E 1 DIA ATÉ 18 ANOS	2.912,05	3.640,06	3.785,67	4.368,08	4.950,49
J- 18 ANOS E 1 DIA ATÉ 20 ANOS	2.999,41	3.749,27	3.899,24	4.499,12	5.099,00
L- 20 ANOS E 1 DIA ATÉ 22 ANOS	3.089,39	3.861,74	4.016,21	4.634,09	5.251,97
M- 22 ANOS E 1 DIA ATÉ 24 ANOS	3.182,08	3.977,60	4.136,70	4.773,12	5.409,53
N- 24ANOS E 1 DIA ATÉ 26 ANOS	3.277,54	4.096,92	4.260,80	4.916,31	5.571,82
O- 26 ANOS E 1 DIA ATÉ 28 ANOS	3.375,87	4.219,83	4.388,62	5.063,80	5.738,97
P- 28 ANOS E 1 DIA ATÉ 30 ANOS	3.477,14	4.346,43	4.520,28	5.215,71	5.911,14

PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

ENCAMINHADO EM, 07/03/2017

*Celso Borges da Silva*  
Presidente da Comissão



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM, 07/03/2017

*[Signature]*  
Presidente da Comissão

### MENSAGEM Nº 01/2017

Paripiranga, 03 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ ALOÍSIO VIRGENS SANTA ROSA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

No cumprimento das minhas obrigações constitucionais e infraconstitucionais, tenho a honra de encaminhar para apreciação, discussão, votação e aprovação, o anexo projeto de Lei nº 01/2017 que "**Altera as tabelas salariais para os Cargos do Magistério da Lei Municipal nº 40, de 31 de maio de 2011, em atendimento à Lei Federal nº 11.738/2008**", em solicitação à reivindicação da categoria.

Neste exercício de 2017, o MEC divulgou nota técnica no seu **website**, fixando referido piso em R\$ 2.298,80 para a jornada de 40 horas, garantindo-se a proporcionalidade para a jornada de 20 horas, ou seja, R\$ 1.149,40, sendo estes os menores valores do vencimento inicial das Carreiras do magistério público a serem fixados em lei municipal, em conformidade com o §1º do art. 2º da Lei 11.738/08.

Diante da importância do presente projeto, o mesmo não pode ser submetido às delongas de um processo legislativo ordinário, devendo ser encarado com prioridade por este Poder Legislativo. Solicitamos, assim, a essa Casa de Leis que o presente projeto tramite em regime de Urgência **Urgentíssima**, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania.

Renovamos a Vossa Excelência e seus Dignos Pares, os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
JUSTINO DAS VIRGENS NETO  
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Em, 03/02/2017

*[Signature]*  
José Aloísio V. Santa Rosa



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

OFICIO Nº 22/2017

05 DE ABRIL DE 2017.

EXMo. Sr.  
JUSTINO DAS VIRGENS NETO  
Prefeito Municipal

**ASSUNTO: Envia Lei 02/2017.**

De ordem do Sr. **JOSÉ ALOISIO VIRGENS SANTA ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga- Bahia, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa., **A LEI Nº 02/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017, Originada do Projeto de LEI Nº 01/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017. “ Altera as tabelas salariais para os Cargos do Magisterio da Lei nº 40, de 31 de Maio de 2011, em atendimento à Lei Federal nº 11.738/2008.** A referida Lei obteve em sua primeira discussão e votação **08 (oito)** votos a favor e em sua segunda e última discussão e votação **10 (DEZ)** votos a favor ficando assim concluído o Processo Legislativo em **04 de Abril de 2017.**

Ressalvamos que o texto original e seu anexo foram alterados pela emenda modificativa aditiva nº 01/2017, de 04 de abril de 2017, aprovada por 10 (DEZ) votos a favor, conforme cópia em anexo.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em, 05 de Abril de 2017.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA  
Maria Creuza dos Santos Andrade  
Secretária Administrativa Portaria nº 007/2017

EXMO. SR.  
JUSTINO DAS VIRGENS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
PARIPIRANGA - BAHIA

  
Antonio Santana Carregosa  
Sec. Adm. Geral  
Portaria nº 01/2017  
06.04.2017

PREFEITO



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

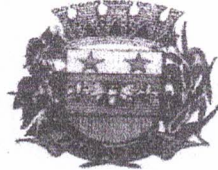
**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que **A LEI MUNICIPAL Nº 02/2017**, de 04 de abril de 2017, originada da aprovação do Projeto de Lei nº 01/2017, de 03 de fevereiro 2017, de autoria do Poder Executivo, que propõe alteração nas tabelas salariais para os Cargos do Magisterio, definimos na Lei Municipal nº 40, de 31 de Maio de 2011, em atendimento à Lei Federal nº 11.738/2008, em tramitação encerrada nessa Casa de Leis em 04 de abril de 2017, obteve em sua primeira discussão e votação 08 (oito) votos a favor, não havendo votos contrários, ou seja aprovada por unanimidade dos Parlamentares presentes, e em sua **segunda e última discussão e votação 10 (dez) votos a favor**, não havendo votos contrários, ou seja **aprovada em definitivo**, por unanimidade dos Edis presentes.

Ressaltamos que o texto original do respectivo projeto, bem como seu anexo, foram alterados pela emenda modificativa aditiva nº 01/2017, de 04 de abril de 2017, aprovada em plenário, conforme redação final da referida Lei Municipal.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em, 05 de abril de 2017.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA  
*Maria Creuza dos Santos Andrade*  
Secretária Administrativa Portaria nº 007/2017



PODER LEGISLATIVO

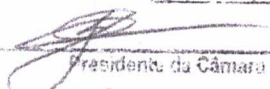
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel/Fax (0xx75)3279-3074

### EMENDA. Nº. 01 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

SITUAÇÃO DO PROJETO

APROVADO EM: 01/04/17


  
Presidente da Câmara

10(dez) VOTOS A FAVOR

### IDENTIFICAÇÃO

#### AUTOR(ES):

Vereadores: José Aloísio Virgens Santa Rosa, José Wilson de Santana, Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, Geisilane Fraga de Carvalho Andrade, Raphael Lima Santana, Gilson Borges dos Reis, Paulo de Jesus Santana.

Public. em:  
04/04/2017  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA  
Maria Creuza dos Santos Andrade  
Secretária Administrativa Portaria nº 007/2017

**NATUREZA:**

**Modificativa/Aditiva**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO:**

**01/2017, de 03 de Fevereiro de 2017.**

### TEXTO

Altera as Tabelas de Vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério, constantes do Anexo ÚNICO do projeto de Lei Nº 01 de 03 de Fevereiro de 2017, e da outras providencias.

### JUSTIFICATIVA

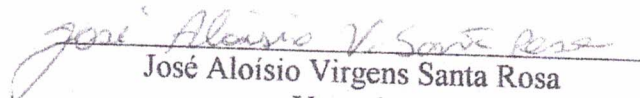
As Tabelas de Vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério, constantes do Anexo ÚNICO do projeto de Lei Nº 01 de 03 de Fevereiro de 2017, precisa de alterações para se adequar a Lei de Nº 40 em seu art.45 e seu Parágrafo Único, que dispõe sobre o quadro Suplementar do Magistério Público Municipal que entende por Nível Especial, a posição do professor com habilitação específica em nível médio na modalidade normal na estrutura da carreira dos


Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel./Fax (0xx75)3279-3074

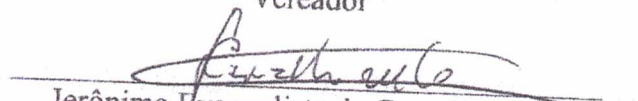
servidores do magistério do município. Bem como nos artigos 46 e 47 que determinam os níveis de carreira do Magistério. Assim, a proposta visa garantir adequação a Lei de Nº 40, pois, garantirá a eficiência da Lei em tramitação.

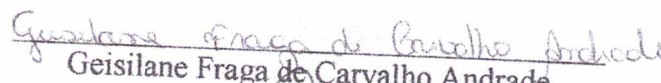
É nesse contexto que é compreensível que a Câmara de Vereadores aprove a seguinte emenda, de acordo com o que prescrevem os artigos 45, 46 e 47 da Lei 40/2011, nos moldes apresentados na Emenda em epigrafe para a o Projeto de Lei nº 01/2017.

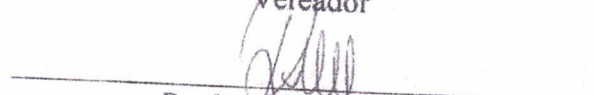
Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga – BA, 04 de Abril de 2017.

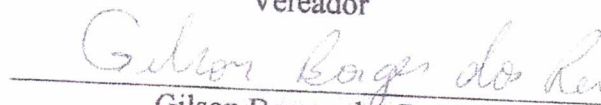
  
José Aloísio Virgens Santa Rosa  
Vereador


  
José Wilson de Santana  
Vereador

  
Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto  
Vereador

  
Geisilane Fraga de Carvalho Andrade  
Vereador

  
Raphael Lima Santana  
Vereador

  
Gilson Borges dos Reis  
Vereador

  
Paulo de Jesus Santana  
Vereador



PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel/Fax (0xx75)3279-3074

**EMENDA. Nº. 01 DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

### **EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº. 01 AO PROJETO DE LEI Nº.01/2017.**

*Proibição*  
*04/04/2017*  
*Andrade*  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA  
Maria Creuza dos Santos Andrade  
Secretária Administrativa Portaria nº 007/2017

Altera as Tabelas de Vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério, constantes do Anexo ÚNICO do projeto de Lei Nº 01 de 03 de Fevereiro de 2017, e da outras providencias.

A Câmara de Vereadores do Município de PARIPIRANGA, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprova, decreta e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, o seguinte:

**Art. 1º.** – As Tabelas de Vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério, constantes do Anexo ÚNICO do projeto de Lei Nº 01 de 03 de Fevereiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

### **ANEXO ÚNICO**

(Altera as Tabelas de Vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério, constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 40, de 22 de agosto de 2011)

**COMISSÃO DO PROJETO**  
**04/04/17**

*[Signature]*

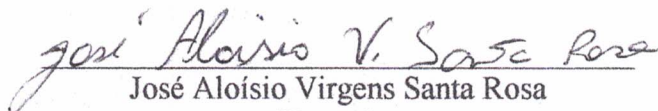
**10 (Dez) VOTOS A FAVOR.**

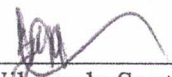
CARGA HORÁRIA - 20 HORAS					
PADRÃO	NÍVEL				
	QUADRO SUPLEMENTAR	QUADRO PERMANENTE			
	ESPECIAL	I	II	III	IV
	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE
A- DE 0 ATÉ 02 ANOS	1.149,40	1.436,75	1.494,22	1.724,10	1.953,98
B- 02ANOS E 1 DIA ATÉ 04 ANOS	1.183,88	1.479,85	1.539,05	1.775,82	2.012,60
C- 04 ANOS E 1 DIA ATÉ 06 ANOS	1.219,40	1.524,25	1.585,22	1.829,10	2.072,98
D- 06 ANOS E 1 DIA ATÉ 08 ANOS	1.255,98	1.569,98	1.632,77	1.883,97	2.135,17
E- 08 ANOS E 1 DIA ATÉ 10 ANOS	1.293,66	1.617,07	1.681,76	1.940,49	2.199,22
F- 10 ANOS E 1 DIA ATÉ 12 ANOS	1.332,47	1.665,59	1.732,21	1.998,70	2.265,20
G- 12 ANOS E 1 DIA ATÉ 14 ANOS	1.372,44	1.715,55	1.784,18	2.058,67	2.333,15
H- 14 ANOS E 1 DIA ATÉ 16 ANOS	1.413,62	1.767,02	1.837,70	2.120,43	2.403,15
I- 16 ANOS E 1 DIA ATÉ 18 ANOS	1.456,03	1.820,03	1.892,83	2.184,04	2.475,24
J- 18 ANOS E 1 DIA ATÉ 20 ANOS	1.499,71	1.874,63	1.949,62	2.249,56	2.549,50
L- 20 ANOS E 1 DIA ATÉ 22 ANOS	1.544,70	1.930,87	2.008,11	2.317,05	2.625,99
M- 22 ANOS E 1 DIA ATÉ 24 ANOS	1.591,04	1.988,80	2.068,35	2.386,56	2.704,77
N- 24ANOS E 1 DIA ATÉ 26 ANOS	1.638,77	2.048,46	2.130,40	2.458,15	2.785,91
O- 26 ANOS E 1 DIA ATÉ 28 ANOS	1.687,93	2.109,92	2.194,31	2.531,90	2.869,49
P- 28 ANOS E 1 DIA ATÉ 30 ANOS	1.738,57	2.173,21	2.260,14	2.607,86	2.955,57

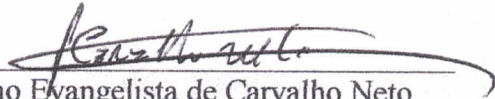
CARGA HORÁRIA - 40 HORAS					
PADRÃO	NÍVEL				
	QUADRO SUPLEMENTAR	QUADRO PERMANENTE			
	ESPECIAL	I	II	III	IV
	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE
A- DE 0 ATÉ 02 ANOS	2.298,80	2.873,50	2.988,44	3.448,20	3.907,96
B- 02ANOS E 1 DIA ATÉ 04 ANOS	2.367,76	2.959,71	3.078,09	3.551,65	4.025,20
C- 04 ANOS E 1 DIA ATÉ 06 ANOS	2.438,80	3.048,50	3.170,44	3.658,20	4.145,95
D- 06 ANOS E 1 DIA ATÉ 08 ANOS	2.511,96	3.139,95	3.265,55	3.767,94	4.270,33
E- 08 ANOS E 1 DIA ATÉ 10 ANOS	2.587,32	3.234,15	3.363,52	3.880,98	4.398,44
F- 10 ANOS E 1 DIA ATÉ 12 ANOS	2.664,94	3.331,17	3.464,42	3.997,41	4.530,40
G- 12 ANOS E 1 DIA ATÉ 14 ANOS	2.744,89	3.431,11	3.568,35	4.117,33	4.666,31
H- 14 ANOS E 1 DIA ATÉ 16 ANOS	2.827,23	3.534,04	3.675,40	4.240,85	4.806,30
I- 16 ANOS E 1 DIA ATÉ 18 ANOS	2.912,05	3.640,06	3.785,67	4.368,08	4.950,49
J- 18 ANOS E 1 DIA ATÉ 20 ANOS	2.999,41	3.749,27	3.899,24	4.499,12	5.099,00
L- 20 ANOS E 1 DIA ATÉ 22 ANOS	3.089,39	3.861,74	4.016,21	4.634,09	5.251,97
M- 22 ANOS E 1 DIA ATÉ 24 ANOS	3.182,08	3.977,60	4.136,70	4.773,12	5.409,53
N- 24ANOS E 1 DIA ATÉ 26 ANOS	3.277,54	4.096,92	4.260,80	4.916,31	5.571,82
O- 26 ANOS E 1 DIA ATÉ 28 ANOS	3.375,87	4.219,83	4.388,62	5.063,80	5.738,97
P- 28 ANOS E 1 DIA ATÉ 30 ANOS	3.477,14	4.346,43	4.520,28	5.215,71	5.911,14


**Art. 2º.** – A presente emenda ao Projeto de Lei Nº 01/2017, Bahia, obedecidos os preceitos legais, será incorporada na redação final do Projeto de Lei Nº 01/2017, para sanção, revogadas as disposições em contrário.

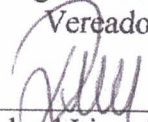
Sala das sessões da Câmara Municipal de PARIPIRANGA – BAHIA, em 04 de Abril de 2017.

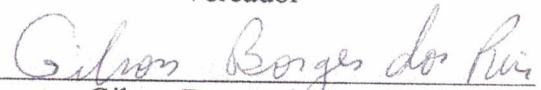
  
José Aloísio Virgens Santa Rosa  
Vereador


  
José Wilson de Santana  
Vereador

  
Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto  
Vereador

  
Geisilane Fraga de Carvalho Andrade  
Vereador

  
Raphael Lima Santana  
Vereador

  
Gilson Borges dos Reis  
Vereador

  
Paulo de Jesus Santana  
Vereador